

CONSELHO REGULADOR
DELIBERAÇÃO N.º 44/CR-ARC/2024
de 30 de julho

**QUE APROVA A PROPOSTA DE PLANO DE ATIVIDADES DA
ARC PARA O ANO ECONÓMICO DE 2025**

Cidade da Praia, 30 de julho de 2024

CONSELHO REGULADOR
DELIBERAÇÃO N.º 44/CR-ARC/2024
de 30 de julho

ASSUNTO: Que aprova a proposta de Plano de Atividades da ARC para o Ano Económico de 2025

I – ENQUADRAMENTO

A ARC elabora anualmente o seu Plano de Atividades, documento que serve de orientação de toda a sua intervenção enquanto Autoridade Reguladora com jurisdição sobre as entidades que exercem a atividade de comunicação social no País.

Nos termos definidos pela alínea b) do n.º 2 do Artigo 22.º dos Estatutos da ARC, compete ao Conselho Regulador, no exercício das suas funções de definição e condução das atividades da ARC, *“Aprovar os planos de actividades e o projecto de orçamento, bem como os respectivos relatórios de actividades e contas”*.

Assim,

No uso das suas atribuições e competências:

II - DELIBERAÇÃO

O Conselho Regulador da ARC, reunido na sua 16.ª sessão ordinária, de 30 de julho de 2024, **DELIBERA:**

- Aprovar a proposta de Plano de Atividades da ARC para o ano de 2025.
- Determinar o envio do documento à Mesa da Assembleia Nacional, com conhecimento ao Ministério das Finanças.

A presente Deliberação entra em vigor no dia da sua aprovação e produz efeitos imediatos.

Cidade da Praia, 30 de julho de 2024.

O Conselho Regulador

Arminda Pereira de Barros, Presidente

Maria Augusta Évora Tavares Teixeira

Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira

Jacinto José Araújo Estrela

Karine de Carvalho Andrade Ramos